PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

SECRETARIA DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 33.06.2026 CMS/SS - O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015, CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 337ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 26 de maio de 2026; RESOLVE: Art. 1º - Atualizar a composição da Comissão de Relacionamento do Conselho Municipal de Saúde de Santo André, gestão 2026/2028. GESTOR (A) - RAFAELA ZEFERINO DE LIMA; TRABALHADOR (A) - FLAVIA CHIOMENTO DE SOUZA; USUÁRIO (A) - ANTONIO RODRIGUES DA SILVA; USUÁRIO (A) - CARLOS ALBERTO MONICO. Art. 2º - Permanecem inalterados os dispositivos da Resolução nº 02.01.2026 CMS/SS, no que não conflitarem com a presente atualização. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 11 de junho de 2026. SILVANA GOMES DE ARAUJO TEIXEIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde. RESOLUÇÃO Nº 34.05.2026 CMS/SS - O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 36, 37 e 38 da Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015, que dispõem sobre a constituição dos Conselhos Locais de Saúde, o mandato de seus membros e a realização de processo eleitoral para escolha dos representantes dos segmentos de usuários e trabalhadores; CONSIDERANDO o disposto no artigo 33, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, que atribui à Comissão de Relacionamento dos Conselhos Locais a função de prestar apoio, orientação e esclarecimentos relacionados à organização e ao funcionamento dos Conselhos Locais de Saúde; CONSIDERANDO a atualização da composição da Comissão de Relacionamento dos Conselhos Locais por meio da Resolução nº 33.05.2026 CMS/SS; CONSIDERANDO a necessidade de realização do processo eleitoral para composição dos Conselhos Locais de Saúde das Unidades Básicas de Saúde, dos Conselhos Locais das Unidades de Serviços Especializados, dos Conselhos Locais das Unidades de Urgência e Emergência, representadas pelas UPAs (Unidades de Pronto Atendimento), dos Conselhos Locais das Unidades Hospitalares, da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT e do Conselho Diretor da Vigilância Sanitária - CONDIVIS, para o mandato 2026/2028; CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de designar a Comissão de Relacionamento dos Conselhos Locais para coordenar e conduzir o processo eleitoral dos colegiados vinculados ao Conselho Municipal de Saúde para o mandato 2026/2028; CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 337ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 26 de maio de 2026; RESOLVE: Art. 1º - Fica a Comissão de Relacionamento dos Conselhos Locais, por deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Santo André, designada para coordenar, acompanhar e conduzir o processo eleitoral destinado à recomposição dos Conselhos Locais de Saúde, da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT e do Conselho Diretor da Vigilância Sanitária - CONDIVIS, para o mandato 2026/2028. Art. 2º - Compete à Comissão de Relacionamento dos Conselhos Locais: I - Elaborar e submeter à aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde o Regulamento Eleitoral; II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do processo eleitoral; III - Adotar, por intermédio da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, as providências administrativas necessárias à realização do processo eleitoral; IV - Analisar e decidir, em primeira instância, recursos, impugnações e situações omissas relativas ao processo eleitoral, observadas as competências do Plenário do Conselho Municipal de Saúde; V - Encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde o resultado final do processo eleitoral para homologação. Art. 3º - O processo eleitoral destina-se à escolha dos representantes dos segmentos previstos na legislação e nos respectivos regimentos dos seguintes colegiados, para o mandato 2026/2028: I - Conselhos Locais de Saúde - CLS; II - Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT; III - Conselho Local da Vigilância Sanitária - CONDIVIS. Art. 4º - A Comissão de Relacionamento dos Conselhos Locais atuará conforme sua composição vigente estabelecida pela Resolução nº 33.05.2026 CMS/SS. Art. 5º - O resultado final do processo eleitoral será submetido à homologação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde. Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 11 de junho de 2026. SILVANA GOMES DE ARAUJO TEIXEIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde. RESOLUÇÃO Nº 35.06.2026 CMS/SS - O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015, CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 337ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 26 de maio de 2026; RESOLVE: Art. 1º - Atualizar a composição da Comissão de Políticas Públicas do Conselho Municipal de Saúde de Santo André, gestão 2026/2028. I - GESTOR (A) - KAIQUE CARDOSO VICENTE; II - TRABALHADOR (A) - CAROLINA APARECIDA DE ANDRADE; III - USUÁRIO (A) - ANDREIA LIMA DA SILVA; IV - USUÁRIO (A) - MARCOS ANTONIO ALVES. Art. 2º - Permanecem inalterados os dispositivos da Resolução nº 02.01.2026 CMS/SS, no que não conflitarem com a presente atualização. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 11 de junho de 2026. SILVANA GOMES DE ARAÚJO TEIXEIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde. RESOLUÇÃO Nº 36.06.2026 CMS/SS - O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015, CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 337ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 26 de maio de 2026; RESOLVE: Art. 1º - Atualizar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Santo André, gestão 2026/2028, conforme segue: I - Presidente (Trabalhador): SILVANA GOMES DE ARAUJO TEIXEIRA; II - Vice-Presidente (Usuário): BENEDITO CÂNDIDO PIRES FILHO; III - 1º Secretário (Gestor): KILIAN DE MACEDO NYLANDER; IV - 2º Secretário (Usuário): ANTONIO RODRIGUES DA SILVA. Art. 2º - Permanecem inalterados os dispositivos da Resolução nº 28.05.2026 CMS/SS, no que não conflitarem com a presente atualização. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 11 de junho de 2026. SILVANA GOMES DE ARAUJO TEIXEIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde. RESOLUÇÃO Nº 37.06.2026 CMS/SS - Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrições para participação na Plenária Municipal de Saúde de Santo André - Etapa Municipal da 10ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 18ª Conferência Nacional de Saúde. A COMISSÃO ORGANIZADORA DA PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, instituída pela Resolução nº 24.04.2026 - CMS/SS, no uso das competências conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015, e das atribuições estabelecidas no art. 3º da referida Resolução; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde, as Conferências Municipais de Saúde e os Conselhos Locais de Saúde, estabelecendo mecanismos de participação da comunidade na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas de saúde no Município de Santo André; CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e institui as Conferências e os Conselhos de Saúde como instâncias colegiadas de participação social; CONSIDERANDO a Resolução nº 24.04.2026 - CMS/SS, que instituiu a Comissão Organizadora da Plenária Municipal de Saúde de Santo André - Etapa Municipal da 10ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 18ª Conferência Nacional de Saúde; CONSIDERANDO a Resolução nº 32.05.2026 - CMS/SS, que aprovou o Regulamento da Plenária Municipal de Saúde de Santo André - Etapa Municipal da 10ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 18ª Conferência Nacional de Saúde; CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 9º do Regulamento da Plenária Municipal, que autoriza a Comissão Organizadora a promover a prorrogação do período de inscrições, mediante necessidade devidamente justificada, com a finalidade de assegurar a paridade entre os segmentos, ampliar a participação social e fortalecer o controle social no Sistema Único de Saúde - SUS; CONSIDERANDO que, ao término do período inicialmente estabelecido para as inscrições, verificou-se quantitativo insuficiente de inscritos nos segmentos Usuários e Trabalhadores da Saúde para o preenchimento das vagas previstas no Regulamento; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a ampla participação social e a observância do princípio da paridade previsto na Lei nº 8.142/1990, garantindo a composição de 50% (cinquenta por cento) de representantes do segmento usuários, 25% (vinte e cinco por cento) do segmento trabalhadores da saúde e 25% (vinte e cinco por cento) do segmento gestores/prestadores; CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Organizadora realizada em 07 de junho de 2026; RESOLVE: Art. 1º Fica prorrogado até o dia 10 de junho de 2026 o prazo para inscrições de participantes na Plenária Municipal de Saúde de Santo André - Etapa Municipal da 10ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 18ª Conferência Nacional de Saúde. Art. 2º A prorrogação de que trata esta Resolução tem por finalidade ampliar a participação dos segmentos Usuários e Trabalhadores da Saúde, assegurando a observância do princípio da paridade previsto na Lei nº 8.142/1990, bem como fortalecer o processo democrático de participação social no Sistema Único de Saúde - SUS. Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Resolução nº 32.05.2026 - CMS/SS e do Regulamento da Plenária Municipal de Saúde de Santo André. Art. 4º Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 07/06/2026. Santo André, 10 de junho de 2026. COMISSÃO ORGANIZADORA DA PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ - ETAPA MUNICIPAL DA 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO E DA 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE. RESOLUÇÃO Nº 38.06.2026 CMS/SS - Homologa as inscrições dos participantes da Plenária Municipal de Saúde de Santo André - Etapa Municipal da 10ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 18ª Conferência Nacional de Saúde. A COMISSÃO ORGANIZADORA DA PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, instituída pela Resolução nº 24.04.2026 - CMS/SS, no uso das competências conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015, e das atribuições estabelecidas no art. 3º da referida Resolução; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde, as Conferências Municipais de Saúde e os Conselhos Locais de Saúde; CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS; CONSIDERANDO a Resolução nº 24.04.2026 - CMS/SS, que instituiu a Comissão Organizadora da Plenária Municipal de Saúde de Santo André; CONSIDERANDO a Resolução nº 32.05.2026 - CMS/SS, que aprovou o Regulamento da Plenária Municipal de Saúde de Santo André - Etapa Municipal da 10ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 18ª Conferência Nacional de Saúde; CONSIDERANDO a Resolução nº 37.06.2026 - CMS/SS, que prorrogou o prazo de inscrições para participação na Plenária Municipal de Saúde até o dia 10 de junho de 2026; CONSIDERANDO o encerramento do período de inscrições e a análise dos cadastros efetuada pela Comissão Organizadora; CONSIDERANDO a reunião da Comissão Organizadora realizada em 11 de junho de 2026, às 11h30, para apreciação, validação e homologação das inscrições deferidas; RESOLVE: Art. 1º Homologar as inscrições dos participantes da Plenária Municipal de Saúde de Santo André - Etapa Municipal da 10ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 18ª Conferência Nacional de Saúde, conforme relação nominal constante do Anexo Único desta Resolução. Art. 2º Os participantes homologados ficam distribuídos nos segmentos Usuários, Trabalhadores da Saúde, Gestores/Prestadores e Convidados, observada a composição prevista no Regulamento da Plenária Municipal e o princípio da paridade estabelecido na Lei nº 8.142/1990. Art. 3º Os participantes homologados terão assegurados os direitos de participação previstos no Regulamento da Plenária Municipal. Art. 4º Os convidados homologados participarão da Plenária Municipal com direito a voz e sem direito a voto, nos termos do art. 7º do Regulamento aprovado pela Resolução nº 32.05.2026 - CMS/SS. Art. 5º Compete à Comissão Organizadora adotar as providências necessárias ao credenciamento dos participantes e à execução dos procedimentos previstos para a realização da Plenária Municipal. Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Santo André, 11 de junho de 2026. ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES HOMOLOGADOS - PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ - ETAPA MUNICIPAL DA 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO E DA 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - SEGMENTO USUÁRIOS: 1. Alcides Antonio Vinhas; 2. Alexandre Ferreira Dionizio; 3. Ana Carolina De Araújo Teixeira; 4. Ana Cleide Da Costa Alves; 5. Ana Sabrina Costa Pereira De Lima; 6. Andreia Lima Da Silva; 7. Antonio Da Silva; 8. Benedito Cândido Pires Filho; 9. Carlos Alberto Monico; 10. Claudicéia Pereira Da Rocha; 11. Cleide Etelvina Tameirão de Almeida; 12. Conceição Aparecida Camparoti; 14. Creuzinete Grandes Souza; 15. Damião José Cavalcante Da Silva; 16; Fernanda Gogoni; 17. Gilberto Vieira Monteiro; 18. Gislaine Terezinha Dos Santos; 19. Helena Cristina De Oliveira;20. Iva Gomes Lima; 21. Ivan Gyurkovits; 22. João Augusto Zanette; 23. Joelson Souza Santos; 24. Jorge Dutra Salles; 25. José Gomes Pereira; 26. José Romes; 27. Juliana Barros; 28. Júlio Marcos Vicente; 29. Juvenildo Santos De Moura; 30. Leandro Oliveira Da Silva; 31. Marcia Aparecida Monteiro; 32. Marcos Antônio Alves; 33. Maria Auxiliadora Bezerra; 34. Maria Raquel Do Nascimento Andrade; 35. Mario Alexandre Moro; 36. Marlene Dos Santos Rocha; 37. Mauricio Da Silva; 38. Micael Regino Vicente; 39. Michelle Araújo Fernandes De Souza; 40. Roberto Gomes Da Silva; 41. Roberto Manoel Da Silva; 42. Rogerio Martins De Araujo; 43. Sidney Franco; 44. Siléia Soares De Oliveira; 45. Silvia Alves De Mattos Aliende; 46. Telma Barbosa De Souza; 47. Vagner Paparazzo; 48. Valter Ferreira Barbosa; 49. Vanderlei Aparecido Facchim; 50. Vania Nunes De Souza; 51. Vinicio Fagundes; 52. Wilaon Santos Correia; 53. Zilda Salate Ghion Almeida; 54. Zildinha Mafei Tienda Antunez. SEGMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE - 1. Adriana De Albuquerque Cavalcante; 2. Carlos Roberto Rossetto; 3. Carolina Aparecida De Andrade; 4. Carolina Bertazzoli Garcia; 5. Clarice Velloso Barbosa; 6. Cleberson De Araujo; 7. Cristina Carnelos; 8. Edson Antonio; 9. Eleonora Bartira Pellegrin; 10. Elisandra Cristina De Oliveira Lino; 11. Erika Rocha De Paula; 12. Fabrizzio Ogna Scateli; 13. Francisca Trajano Dos Santos (Cida Trajano); 14. Giovanna Sgarbi; 15. Henrique Stelzer Nogueira; 16. Jaqueline Valentim; 17. José Carlos Guzella; 18. Maik Berber Freitas; 19. Márcia Aparecida Jorge Polido; 20. Maria Divina Da Silva Dias; 21. Maria José De Carvalho Julião; 22. Matheus Leme Moroto; 23. Ricardo Augusto Campbell; 24. Rodrigo Da Silva Caldeira; 25. Rosemaru Ribeiro Teofilo; 26. Rubia Nara Lombardi Da Silva; 27. Silvana Gomes De Araujo Teixeira; 28. Tayomara Santos. SEGMENTO GESTORES/PRESTADORES: 1. gnaldo Maciel Da Silva; 2. Aline Regina Da Costa; 3. Ana Claudia Brentzel Silva; 4. André Bustamante Rubio; 5. Barbara Sueli Sacramento Dos Santos; 6. Carlos Edgard Dias Lima; 7. Daniele Benitez Carmona; 8. Deise Mastrello Ferro; 9. Emília Rogéria Silva Affonso; 10. Francine Santos Carrion; 11. Karina De Medeiros Carrera Massiero; 12. Katia Priscila De Souza Cesar; 13. Kelly Cristina Almendro; 14. Killian De Macedo Nylander; 15. Luiz Carlos Franco Da Silva; 16. Marcela Cristina Lopes Miranda Leão; 17. Maria Aparecida Dos Santos; 18. Maria Aparecida Lopes Santos Fracaroli; 19. Maria Iris Teles Santos; 20. Mauricio Mauruto; 21. Osmar Santos De Mendonça; 22. Rafaela Zeferino De Lima; 23. Renata Da Silva Pinto; 24. Robson Oliveira Lopes; 25. Solange Gelako. SEGMENTO CONVIDADOS: 1. Adriana Oliveira; 2. Ana Paula Costa Silva; 3. Carmem Silva Dantas; 4. Douglas Wilson Messias Da Silva; 5. Edilene Stephanelli; 6. Giovanni Spezzotto; 7. Henrique Vieira Perez; 8. José Dos Santos Serafim Filho; 9. Larissa De Souza Martiliano Molina; 10. Leni Jane Leite Guimarães; 11. Maria Fatima Dos Santos; 12. Roberto Alves De Oliveira; 13. Rosane Francisca Monteiro; 14. Soraia Cecilia Braz Grillo. COMISSÃO ORGANIZADORA DA PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ - ETAPA MUNICIPAL DA 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO E DA 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE.

Secretaria de Administração e Finanças Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal Ref.: Concurso Público – Edital 02/2023. Ficam desclassificados os candidatos habilitados em Concurso Público, conforme classificações, nomes, cargos e motivos abaixo relacionados:

Class.	Nome	Cargo	Motivo
02º	Gabriel Parmezani Moraes	Analista Financeiro	Renúncia tácita (não compareceu à convocação)
09ºN	Felipe de Jesus Santos	Auxiliar Administrativo II	Renúncia tácita (não compareceu à convocação)
37º	Claudio Lopes da Silva	Auxiliar Administrativo II	Renúncia tácita (não compareceu à convocação
38º	Fernanda Brauns Souza Kasnowski	Auxiliar Administrativo II	Renúncia tácita (não compareceu à convocação
41º	Adilson Akamine	Auxiliar Administrativo II	Renunciou.
42º	Sergio Mendes Freires	Auxiliar Administrativo II	Renúncia tácita (não compareceu à convocação)
05º	Matheus Henrique Cardoso Ribeiro	Agente de Trânsito e Transporte Municipal	Renunciou.
24º	Gabriel Leonardo Ravanelli de Lima	Agente de Trânsito e Transporte Municipal	Renúncia tácita (não realizou o exame admissional)

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público, conforme classificações ("N" lista de vagas reservadas aos candidatos negros), nomes e cargos relacionados na tabela abaixo, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, nº 01, Prédio do Executivo, Andar Térreo 01, Praça de Atendimento ao Servidor, Centro, Santo André/SP, no dia 18/06/2026, horários constantes na tabela abaixo, para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais). O não comparecimento acarretará desclassificação por renúncia tácita.

Class.	Nome	Cargo	Procedimento de Admissão Horário
03°	Maria Kalyane Duarte Monteiro de Souza	Analista Financeiro	10h00min
10°N	Celso Ricardo de Souza	Auxiliar Administrativo II	10h20min
43°	Aldrya Barros Sousa Migliori Gomes	Auxiliar Administrativo II	10h40min
44°	Louise Rizzuto Gomes	Auxiliar Administrativo II	11h00min
45°	Thiago Munuera de Figueiredo	Auxiliar Administrativo II	11h20min
46°	Larissa Vieira de Souza	Auxiliar Administrativo II	11h40min
25°	Thiago Maioli Moreira	Agente de Trânsito e Transporte Municipal	12h00min
26°	Jonas Gode Miranda Neto	Agente de Trânsito e Transporte Municipal	12h20min

Ref.: Concurso Público – Edital 03/2023. Ficam desclassificados os candidatos habilitados em Concurso Público para o cargo de Procurador, conforme classificações e nomes abaixo relacionados, pelo motivo de Renúncia Tácita (não compareceram à convocação).

Class.	Nome
01ºN	Genilson Ramos Rodrigues
01º	Gabriel Raghi Santana
02º	Anderson Rafael Bento de Souza

Ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) habilitados (as) em Concurso Público para o cargo de Procurador conforme classificações ("N" lista de vagas reservadas aos candidatos negros) e nomes relacionados na tabela abaixo, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, nº 01 – Andar Térreo 01 – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – Santo André/SP, no dia 17/06/2026, nos horários relacionados na tabela abaixo, para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais). O não comparecimento acarretará desclassificação por renúncia tácita.

Class.	Nome	Procedimento de admissão Horário
02°N	Clara Ferreira Cardoso de Oliveira	09h00min
04°	Vanessa Cristina Freire	09h20min
05°	Jeiel Felipe Bueno de Andrade	09h40min

Tiago Batista Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Secretaria de Relações Políticas e Institucionais - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - Resolução CMDCA/SA nº 761/2026 - Dispõe sobre a rerratificação das referências normativas constantes nos atos e documentos expedidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - CMDCA/SA, em razão da revogação do Decreto Municipal nº 17.132, de 06 de dezembro de 2018. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - CMDCA/SA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 10.664, de 16 de dezembro de 2022, e considerando que o Decreto Municipal nº 17.132, de 06 de dezembro de 2018, foi revogado pelo Decreto Municipal nº 18.545, de 09 de fevereiro de 2026; Considerando a necessidade de rerratificar das referências normativas constantes nos atos administrativos, atas, resoluções, certidões, registros, inscrições, declarações e demais documentos expedidos pelo CMDCA/SA; Resolve: Art. 1º Fica rerratificado que todas as referências ao Decreto Municipal nº 17.132, de 06 de dezembro de 2018, constantes em atas, resoluções, certidões, registros, inscrições, declarações, formulários, documentos e demais atos administrativos expedidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - CMDCA/SA, posterior a data de 09 de fevereiro de 2026, passam a ser referenciado pelo Decreto Municipal nº 18.545, de 09 de fevereiro de 2026. Art. 2º Os documentos emitidos pelo CMDCA/SA anteriormente à vigência do Decreto Municipal nº 18.545, de 09 de fevereiro de 2026, permanecem válidos e eficazes, ficando automaticamente atualizada a referência normativa neles constante, independentemente de substituição, reemissão ou apostilamento. Art. 3º A partir de 09 de fevereiro de 2026, todos os documentos, atos administrativos e expedientes emitidos pelo CMDCA/SA deverão consignar, quando aplicável, a referência ao Decreto Municipal nº 18.545, de 09 de fevereiro de 2026. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026. Aurélia Cristina Coelho Ataíde - Coordenadora do CMDCA/SA

Secretaria da Receita e Captação de Recursos - Publicação nº 23/2026 - Decisões do Sr. Diretor do Depto de Tributos - Sto. André 13/06/2026 - Decisões dos processos eletrônicos - Indefiro: PA (s) 3555406.416.00007529/2026-13; 3555406.416.00004914/2026-09; 3555406.416.00011751/2026-11; 3555406.416.00011002/2026-85; 3555406.416.00011393/2026-38; 3555406.416.00016081/2026-11; 3555406.416.00002180/2025-34; 3555406.416.00013978/2026-92; 3555406.416.00017315/2026-47. Defiro Parcialmente: PA (s) 3555406.416.00003941/2026-56. Defiro: PA (s) 3555406.416.00012861/2026-91; 3555406.416.00013861/2026-17; 3555406.416.00006587/2026-11; 3555406.416.00014269/2026-24; 3555406.416.00004779/2026-93; 3555406.416.00012196/2026-36; 3555406.416.00006891/2026-69; 3555406.416.00002530/2026-43; 3555406.416.00013645/2026-63; 3555406.416.00005880/2026-61; 3555406.416.00005337/2026-64; 3555406.416.00004953/2025-17; 3555406.416.00004240/2025-53; 3555406.416.00005894/2026-85; 3555406.416.00014033/2026-98; 3555406.416.00014331/2026-88; 3555406.416.00006379/2026-12; 3555406.416.00017080/2026-93; 3555406.416.00004619/2026-44; 3555406.416.00004195/2026-18; 3555406.416.00000675/2026-18; 3555406.416.00011476/2026-27.

Secretaria da Receita e Captação de Recursos - Publicação nº 06/2026 - Decisões do Sr. Gerente de Fiscalização Imobiliária - Sto. André 13/06/2026 -- Decisões dos processos eletrônicos - Defiro: PA (s) 3555406.416.00017082/2025-00; 3555406.416.00008544/2026-71; 3555406.416.00009489/2026-36; 3555406.416.00009836/2026-21; 3555406.416.00010163/2026-51; 3555406.416.00010682/2026-10; 3555406.416.00010685/2026-53; 3555406.416.00007651/2025-09; 3555406.416.00012396/2026-99; 3555406.416.00010512/2026-35; 3555406.416.00009591/2026-31; 3555406.416.00001126/2026-52; 3555406.416.00016267/2026-70; 3555406.416.00013385/2026-26; 3555406.416.00007695/2026-10; 3555406.416.00005574/2026-25; 3555406.416.00004870/2026-17; 3555406.416.00005403/2026-04; 3555406.416.00009478/2026-56; 3555406.416.00006598/2026-00. Indefiro: PA (s) 3555406.416.00013207/2026-03; 3555406.416.00012331/2026-43; 3555406.416.00013776/2026-41. Não Conhecimento: PA (s) 3555406.416.00007928/2026-76; 3555406.416.00004747/2026-98.

RESOLUÇÃO Nº 130 - CMPU - BIÊNIO 2026/2027. O Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 173 da Lei Municipal nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, e considerando o disposto no art. 1º, §3º, inciso IV, e no art. 17 do seu Regimento Interno,RESOLVE:Art. 1º Aprovar a destinação R$ 4.765.083,28 (quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, oitenta e três reais e vinte e oito centavos), decorrente do cumprimento da obrigação mitigadora tratada no do Processo Administrativo nº 17.192/2022, exclusivamente para a finalidade de viabilizar a desapropriação mencionada no artigo 2º desta Resolução.Art. 2º A obrigação mitigadora reconhecida no artigo anterior foi integralmente satisfeita mediante o aporte financeiro do montante de R$ 4.765.083,28 (quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, oitenta e três reais e vinte e oito centavos), realizado em 13 de fevereiro de 2025 e depositado no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, destinado à desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 18.456, de 02 de setembro de 2025, destinado ao prolongamento da Rua Santo André. Art. 3º O montante não utilizado efetivamente à desapropriação do imóvel, caso aplicável, retornará ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, em rubrica específica de EIV Tipo II e III.Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.Santo André, 12 de junho de 2026.MARÍLIA FORMOSO CAMARGO Presidente do CMPU Conselho Municipal de Política Urbana.

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Colocar à disposição: Port. n.º 880.06.2026 de Santo André Transportes - SA-TRANS, Fabio Fratin, Assessor de Secretário Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, no período de 13 de junho a 31 de dezembro do corrente exercício. Exonerar a pedido: Port. n.º 871.06.2026, a contar de 09 do corrente, Gabriela Barbalho da Silva, Servente Geral - SMSU; Port. n.º 872.06.2026, a contar de 10 do corrente, Cristiane Silva de Almeida, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE. Exonerar cargo em comissão: Port. n.º 874.06.2026 Fabio Fratin, Assessor de Departamento - SRPI, ficando revogada a Portaria N.º 1783.12.2025-GP; Port. n.º 875.06.2026 Leonardo Baptista dos Santos, Assessor de Secretário Municipal - SS; Port. n.º 876.06.2026 Hilquias Brito das Chagas, Assessor Institucional de Secretaria - SIT. Nomear cargo em comissão: Port. n.º 877.06.2026 Gabriel de Morais da Paz, Assessor de Departamento - SS; Port. n.º 878.06.2026 Fabio Fratin, Assessor de Secretário Municipal - SRPI; Port. n.º 879.06.2026 Beatriz Marsola Cunha, Assessor Institucional de Secretaria - SIT. Santo André, 12 de junho de 2026 - Mario Lapas Tonani, Secretário - Secretaria de Administração e Finanças.

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl.5 / Secretaria de Saúde, Secretaria de Segurança Cidadã, Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, Secretaria de Mobilidade Urbana, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, Secretaria de Cultura, Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense - Termo Aditivo 046/26 - Processo: 24.254/2024 - Contratada: DC Infinity Comercializadora e Distribuidora Ltda - 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 123/25-PJ para proceder a inclusão de Gestores(as) ao Contrato nº 151/25 PJ e alteração de Fiscais do Contrato nº 151/25 PJ- Assinatura: 10/06/2026. / Secretaria da Receita e Captação de Recursos - Termo Aditivo 121/26 - Processo: 8.108/20221 - Contratada: Itaú Unibanco S/A - 5 Termo Aditivo ao Contrato nº 122/21-PJ para proceder à prorrogação do prazo contratual, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/05/2026; proceder à inclusão de Cláusula Resolutiva e à alteração da dotação orçamentária para 68.30.3.3.90.39.04.123.0078.2.159.01.- Assinatura: 20/05/2026.

RESOLUÇÃO Nº 131 - CMPU - BIÊNIO 2026 / 2027. O Plenário do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, em reunião realizada no dia 11 de junho de 2026, no uso da competência que lhe confere o § 1º do artigo 173 da Lei Municipal nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, e considerando o disposto no art. 1º, § 3º, inciso IV, e no art. 17 do Regimento Interno,RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por unanimidade a liberação de recurso financeiro do FMDU - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) referente à Contratação de Serviços Técnicos de Arquitetura e Engenharia para elaboração do Plano de Estruturação e Transformação Urbana da Área Central de Santo André, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Obras - SIO. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 12 de junho de 2026. MARÍLIA FORMOSO CAMARGO Presidente do CMPU Conselho Municipal de Política Urbana.

Nos termos do Artigo 141, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 17 e 19 do Decreto Municipal 18.561/2026 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos: R$ 11.331,33; Telefonica Brasil Sa: R$ 483,74; Webjur Processamento de Dados Ltda: R$ 2.640,00; por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes.

Secretaria de Saúde. ERRATA. Na publicação da PORTARIA N.º 20-06-2026-GAB/SS, que nomeia autoridades sanitárias, publicada em 12 e junho de 2026. Onde se lê: Zaysa Luci da Cruz Lourenço, Leia-se: Daysa Luci da Cruz Lourenço. Onde se lê: 11 de Janeiro de 2026, Leia- se: 11 de Junho de 2026. Santo André, 12 de junho de 2026. EDSON SALVO MELO SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Secretaria de Segurança Cidadã - Portaria assinada em 12/06/2026 pelo Sr. Secretário Igor Fabian Tanaka: Port. 13.06.2026 - P.A 3555406.416.00001927/2025-37.

Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 282/2026 - REVOGA, a contar de 2/6/2026, a Portaria nº 194/2024, que designou STEVE ROBSON ANDRADE FREITAS, para exercer a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Diretoria"; Nº 283/2026 - DESIGNA STEVE ROBSON ANDRADE FREITAS, "Agente Legislativo I - Administrativo", para, a contar de 2/6/2026, exercer a função gratificada de "Chefe de Núcleo de Gestão Financeira"; Nº 284/2026 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 1º a 30/6/2026, a DAISY IGA FORNAZIERO, exercendo a função gratificada de "Gerente de Conteúdo Legislativo"; Nº 285/2026 - DESIGNA ADRIANA MONTEALTO CARNEIRO, "Agente Legislativo II - Taquigrafia", para, no período de 1º a 30/6/2026, exercer a função gratificada de "Gerente de Conteúdo Legislativo", sustando durante esse período os efeitos da Portaria 84/2023 que a designou para exercer a função gratificada de "Coordenador Parlamentar"; Nº 286/2026 - DESIGNA ANDERSON UNLIN TSAI, "Assistente Legislativo I - Administrativo", para, no período de 1º a 30/6/2026, exercer a função gratificada de "Coordenador Parlamentar"; Nº 287/2026 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 9/6 a 8/7/2026, a MAERCIO MACHADO DE PAULA "Auxiliar Legislativo I - Serviços Gerais"; Nº 288/2026 - EXONERA, "ex officio", a contar de 1º/6/2026, VITOR THOMAS CINTRA, do cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Proc. CM nº 4037/2026; Nº 289/2026 - NOMEIA, a contar de 1º/6/2026, RAFAEL PEREIRA RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Proc. CM nº 4038/2026; Nº 290/2026 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 22/6 a 6/7/2026, a FABIO WESLEI HUMBERTO BAFILE, "Assessor Político de Apoio Legislativo"; Nº 291/2026 - DESIGNA HUMBERTO HIRSCH, "Agente Legislativo I - Administrativo", para, a contar de 2/6/2026, exercer a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Diretoria"; Nº 292/2026 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 29/6 a 8/7/2026, a ROBSON PIRES DE OLIVEIRA GITTI, exercendo a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Gabinete"; Nº 293/2026 - EXONERA, "ex officio", a contar de 3/6/2026, MALUANNY THEREZA SANTOS RODRIGUES, do cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias " - Proc. CM nº 4214/2026; Nº 294/2026 - NOMEIA, a contar de 3/6/2026 , MILENE CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Proc. CM nº 4216/2026; Nº 295/2026 - CONCEDE 180 dias de licença-maternidade, no período de 25/5 a 20/11/2026, a SAMARA SANTOS DE SOUSA, "Agente Legislativo I - Administrativo" - Proc. CM nº 4452/2026; Nº 296/2026 - CONCEDE 20 dias de férias regulamentares, no período de 15/6 a 4/7/2026, a JULIO LOPEZ ARAUJO, exercendo a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Gabinete"; Nº 297/2026 - DESIGNA MARCOS JOSÉ CESARE, DAIANE CARNEIRO ARAÚJO DA SILVA, CYNTHIA BOZZA NAKAMAE e DAISY IGA FORNAZIERO para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO de CAMILA OLIVEIRA BOMTEMPO ARAUJO, "Agente Legislativo I - Administrativo", em período de estágio probatório - Proc. CM nº 4453/2026; Nº 298/2026 - DESIGNA ANA PAULA GUIMARÃES CRISTOFI, CLAUDINES DONIZETE BELTRAMI, RUDINEI GUIMARÃES, e CYNTHIA BOZZA NAKAMAE para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO de JEFFERSON GOMES DA SILVA, "Agente Legislativo I - Administrativo", em período de estágio probatório - Proc. CM nº 4454/2026.

Câmara Municipal de Santo André, 12 de junho de 2026, 473º ano da fundação da cidade.
CLAUDINES DONIZETE BELTRAMI
Diretor de Administração

IBL/IGS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 31ª Sessão Ordinária, realizada no dia 2 de junho de 2026, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO Nº 9, DE 8/6/2026
INSTITUI A COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA ANALISAR, DEBATER E PROPOR MEDIDAS LEGISLATIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SANTO ANDRÉ, NOS TERMOS DO ART. 74-B DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Assuntos Relevantes para o Desenvolvimento Econômico de Santo André, nos termos do art. 74-B do Regimento Interno, com a finalidade de analisar, debater e propor medidas legislativas e de fiscalização relacionadas à economia local, ao mercado de trabalho e aos impactos da Reforma Tributária sobre as empresas e aos trabalhadores do Município.
Art. 2º A Comissão será composta por 5 (cinco) Vereadores, indicados conforme o Parágrafo 3º do artigo 74-B do Regimento Interno.
Art. 3º O prazo dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado na forma estabelecida pelo Parágrafo 8º do artigo 74-B do Regimento Interno.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 8 de junho de 2026, 473º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 4022/2026
PR nº 14/2026
RLOS/IGS.

LEI Nº 10.971, DE 12 DE JUNHO DE 2026
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:
PROJETO DE LEI CM N° 141/2025
AUTOR: VEREADOR DENIS SILVA PINTO - DENIS GAMBÁ- SOLIDARIEDADE.
INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO DE TECNOLOGIAS E SAÚDE DIGITAL" NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santo André, a "Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso de Tecnologias e Saúde Digital", a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.
Art. 2º A "Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso de Tecnologias e Saúde Digital" terá como objetivos:
I - Promover o uso consciente e equilibrado de dispositivos digitais por crianças, adolescentes, adultos e idosos;
II - Orientar sobre os impactos do uso excessivo de telas na saúde física, emocional e cognitiva;
III - Estimular a reflexão sobre o uso ético e responsável das redes sociais;
IV - Fomentar ações educativas nas escolas, unidades de saúde, centros culturais e demais espaços públicos.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 12 de junho de 2026, 473º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 3786/2025
/IGS.

Para anunciar é só discar 4435-8000

SEMASA

Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados cientes dos Autos de Infração Ambiental (AIA) e das Advertências Ambientais (AA), dos Cancelamentos e do Resultado dos Recursos, de acordo com a Lei Municipal 7.733/98 e seus decretos regulamentadores.
1.701.28 - SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA URBANA (CIÊNCIA): PAMB. 468/2026 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AZALÉIA: AIA 5923; MARIA DA FONSECA MONTEIRO: AIA 5943; ITAMOGI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA: AIA 5946; VALDECIR JORGE APARECIDO LEONARDO: AIA 5945; PAMB. 396/2026 - FURNITOURES COM. DE LAMINADOS LTDA: AIA Nº 5913; PAMB. 1223/2025 - PEDRO HENRIQUE PIERONI BENEVIDES/SAN ANDREAS HOLDING LTDA: AIA Nº 5947;
1.701.37 - AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL DE ATIVIDADE-INDÚSTRIAS (CIÊNCIA):): PAMB. 123/2017 - MADEKILL IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA: AA n° 20260311; HTA MOVEIS SOB MEDIDA LTDA: AA Nº 20260035; PAMB 125/2026 - JCS IND. E COM. DE ALUMÍNIOS LTDA: AIA 5939; MEGA BLOKO ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA : AA 20260399 ;
2.701.37 - AUSÊNCIA DE DESATIVAÇÃO AMBIENTAL DE ATIVIDADE-INDÚSTRIAS (CIÊNCIA): PAMB. 705/2019 - LOGUS GRÁFICA E EDITORA LTDA: AIA Nº 5930;
3.702 - RUÍDO - TEMPLOS RELIGIOSOS: PAMB. 854/2024 - INSTITUTO TENDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO: AIA Nº 5951;
4.704 - RUÍDO - EQUIPAMENTOS DE SOM AMPLIFICADOS (CIÊNCIA): PAMB. 1178/2025 - MARCIA SILVA COSTA: AIA Nº 5905; PAMB. 1326/2025 - MIURI SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO: AIA Nº 5917; ULBRICH ESTETIVA AUTOMOTIVA E SCHOOL LTDA: AA Nº 20260448; PAMB. 1353/2025 - LEONARDO MARQUES SIQUEIRA: AIA Nº 20260099; PAMB. 380/2026 - HENRIQUE MARQUES DO NASCIMENTO: AIA Nº 20260121; 63.567.642 MARCIANO BARROS DOS SANTOS: AA Nº 20260263; PAMB. 906/2024 - BAR PRAÇA KENNEDY LTDA: AIA Nº 5950; PAMB. 214/2022 - ARENA 40 GRAUS BEACH TENNIS LTDA: AIA Nº 5949;
5.CANCELAMENTO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS: PAMB. 1223/2025 - PEDRO HENRIQUE PIERONI BENEVIDES: AIA Nº 5060, ND Nº 15.052/2025 E ND Nº 4.080/2026; PAMB. 370/2026 - MARIA NARCI DUARTE LEITE: AIA Nº 5571; PAMB. 396/2026 - FURNITOURES COM. DE LAMINADOS LTDA: AIA Nº 5728; PAMB. 450/2026 - IVETE DOS SANTOS ELIAS: AIA Nº 5882;
6.DECISÃO DE RECURSOS: PAMB. 1223/2025 - PEDRO HENRIQUE PIERONI BENEVIDES: JULGAMENTO - RECURSO: INDEFERIDO; PAMB. 1356/2025 - SOLANGE DAS GRAÇAS RODRIGUES - 28976693817: JULGAMENTO - RECURSO: INDEFERIDO; PAMB. 202/2016 - FIGUEIRAS BAR E CHOPERIA LTDA EPP: JULGAMENTO - RECURSO: INDEFERIDO; PAMB. 1159/2024 - LUIGI DE LUCCA BARONE: JULGAMENTO - RECURSO: INDEFERIDO; PAMB. 1437/2025 - VINICIUS FARGIANI DE MACEDO: JULGAMENTO - RECURSO: INDEFERIDO; PAMB. 1361/2025 - MARCIO COLLADO: JULGAMENTO - RECURSO: INDEFERIDO; PAMB. 396/2026 - FURNITOURES COM. DE LAMINADOS LTDA: JULGAMENTO - RECURSO: DEFERIDO PARCIALMENTE;
EM CASO DE DÚVIDAS OU DESEJO DE MAIORES ESCLARECIMENTOS, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE CONTROLE AMBIENTAL POR MEIO DO TELEFONE 4433-9054 OU PELO E-MAIL controleambiental@semasa.sp.gov.br
Edinilson Ferreira dos Santos
Secretário do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

imóveis

Leilões

PECINI LEILÕES

EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES *ONLINE*

DATA: 1º Público Leilão 25/06/2026 às 10h00 | 2º Público Leilão 29/06/2026 às 10h00

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, Matrícula Jucesp nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária **PEREIRA BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.** - CNPJ nº 07.273.982/0001-34, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, de acordo com os artigos. 26, 27 e parágrafos da Lei Federal nº 9.514/97, e posteriores alterações, o **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 222, LOCALIZADO NO 22º ANDAR DA TORRE Nº 09 DO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO "DOMO PRIME", INTEGRANTE DO "CONDOMÍNIO DOMO RESIDENCIAL"**, com acesso pelo nº 500 da Avenida Aldino Pinotti, São Bernardo do Campo/SP. Áreas: privativa de 237,000m²; comum de divisão não proporcional de 102,953m²; comum de divisão proporcional de 99,192m²; total de 439,145m²; FIT: 0,001502%. Ao apartamento cabe o direito ao uso de 04 vagas na garagem coletiva do empreendimento. Matrícula nº 132.055 do 1º CRI de São Bernardo do Campo/SP. Inscrição Imobiliária nº 006.004.066.255. Consolidação da Propriedade em 25/05/2026. **LANCES INICIAIS: 1º PÚBLICO LEILÃO: R$ 2.393.873,22. 2º PÚBLICO LEILÃO: R$ 3.311.562,77. Ônus do Arrematante: i)** pagto à vista do valor do arremate e 5% da leiloeira; **ii)** custas cartoriais, impostos e taxas para lavratura/registro da escritura, certidões (inclusive da vendedora); **iii)** quitação dos débitos de IPTU e Condomínio/Taxas Associativas vencidos antes e após os leilões; **iv)** verificar o imóvel, seu estado de conservação, sua situação documental, eventuais dívidas existentes e não descritas neste edital, e eventuais ações judiciais em andamento; **v)** consta penhora averbada sob nº 08 e indisponibilidades averbadas sob nºs 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34 e 35 na matrícula, as quais não impedem a realização dos leilões, sendo que a baixa das averbações ficará a cargo do arrematante, bem como todas as custas e despesas para os atos; **vi) IMÓVEL DESOCUPADO**; e **vii)** venda *ad corpus*. Imóvel entregue no estado em que se encontra. Ficam os Devedores Fiduciantes **ANTONIO BERTELLI** – CPF nº 008.446.948-00, e **MARIA AURORA MANDARA BERTELLI** – CPF nº 167.742.788-41, comunicados e intimados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. **Os interessados deverão, obrigatoriamente, tomar conhecimento do Edital de Leilão e Regras para Participação com as regras dos leilões, disponíveis no portal da Pecini Leilões, não podendo alegar desconhecimento. Informações: www.pecinileiloes.com.br. E-mail: contato@pecinileiloes.com.br Whatsapp: (11) 97577-0485. Fones: (19) 3794-2044 / (19) 3295-9777. Av. Rotary nº 187, Jd. das Paineiras, Campinas/SP.**

Serviço Funerário de Santo André

"O Diretor Superintendente do Serviço Funerário do Município de Santo André, Sr. Valdir Tirapani, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem possa interessar que serão executadas as EXUMAÇÕES das SEPULTURAS TEMPORÁRIAS abaixo relacionadas, do Cemitério Nossa Senhora do Carmo - Vila Curuçá, em virtude do vencimento do prazo de concessão das sepulturas localizadas nestas quadras, em conformidade com a Lei nº 9.540/2013". Santo André, 10 de junho de 2026.

Cemitério Nsa. Sra. do Carmo - Curuçá

QUADRAS	MÊS
CP	JULHO
HP	JULHO

Valdir Tirapani
Diretor Superintendente do SFMSA

Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO **Processo Digital nº: 1013676-82.2023.8.26.0554.** Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Cristiano Yuzo Watanabe. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013676-82.2023.8.26.0554.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo**, Dr(a). Vivian Novaretti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **CRISTIANO YUZO WATANABE**, Brasileiro, Casado, Empresário, CPF 303.585.498-09, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese: o inadimplemento da operação de crédito materializada pelo Contrato nº RMO/5146502, visando à condenação do réu ao pagamento da quantia de R$ 117.115,45 (maio de 2023). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 22 de maio de 2026.

Inst. de Previdência de Santo André

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SANTO ANDRÉ - Portaria assinada pelo Senhor Superintendente: Port. 108.06.2026: INCLUIR os servidores: JOSÉ MARCOS LEMOS SOARES, Id. Funcional 86.051-4; PAULA ROBERTA LOURENÇO, Id. Funcional 10.397-7; na portaria 080/2026 para constituir a Comissão Especial Avaliadora Para Prova De Conceito do Pregão Eletrônico nº 008/2026, que deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital. Santo André, 12 de junho de 2026. Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente

Para anunciar, ligue: 4435-8159 4435-8000
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100390036003400360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC SA:57541377000175
Date: 2026.06.12 18:18:05 -03:00